

SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVALIAÇÃO-2016/2020
E MONITORAMENTO
2020/2021 DO PLANO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME**

LEI MUNICIPAL Nº 445/2015

Prefeito Municipal
FRANCISCO CIRINO DA SILVA

Vice-Prefeito
PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Educação
VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA
ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO

**COMISSÃO COORDENADORA, RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO - 2016/2020
E MONITORAMENTO - 2020/2021 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME**

PORTARIA N° 127/2021.

O Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 445, de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME (2015-2025), constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA (TITULAR)
ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO (SUPLENTE)

b) Representantes do Conselho Tutelar

ALDA LUSTOSA CAMPOS (TITULAR)
NÁDIA DOS ANJOS OLIVEIRA (SUPLENTE)

c) Representantes dos Gestores

ALDEMIR DE SOUZA LUSTOSA (TITULAR)
MARIA ISABEL SOARES DA ROCHA SANTOS (SUPLENTE)

d) Representantes do Conselho Municipal de Educação

HORIANA LUCENA CAMPOS (TITULAR)
MARIA APARECIDA DA SILVA CABRAL (SUPLENTE)

e) Representantes do Setor de Finanças

CLOVES MOURA RIBEIRO (TITULAR)
RIBAMAR VIANA (SUPLENTE)

f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

RAFAELA GOMES DOS SANTOS (TITULAR)
JORDÂNIO FERREIRA LUSTOSA (SUPLENTE)

g) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÍCERO ERMINO DOS SANTOS (TITULAR)
JOSÉ ELINALDO DA SILVA OLIVEIRA (SUPLENTE)

h) Representantes da Câmara Municipal

ANDREW WILKER LUCENA DE OLIVEIRA (TITULAR)
KILDEMIR MONTEIRO GOMES DA SILVA (SUPLENTE)

i) Representantes de Pais

IRANILDO SIMÕES DE OLIVEIRA (TITULAR)
NÚBIA NATÁLIA DE FREITAS LUCENA (SUPLENTE)

j) Representantes dos Técnicos Administrativos

ROSENÍ NUNES FEITOSA (TITULAR)
CÍCERO FELIZMINO DOS SANTOS (SUPLENTE)

k) Representantes do Ensino Superior

RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS (TITULAR)
ALANA BARBOSA DA SILVA (SUPLENTE)

l) Representantes das Escolas do Campo

LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA LUSTOSA (TITULAR)
VANÚSIA PEREIRA DINIZ (SUPLENTE)

m) Representantes de Estudantes da Educação Básica

KEVIN GABRIEL DE SOUZA NÓBREGA (TITULAR)
MARIANA SIMÕES DE SOUZA SILVA (SUPLENTE)

n) Representantes da Secretaria de Administração

MARIA DA GUIA DOS SANTOS (TITULAR)
ANDREZA LUCENA DOS SANTOS (SUPLENTE)

o) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

SOLANGE ALVES DE SOUZA (TITULAR)
JOSÉ NILSON OLIVEIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

p) Representantes da Secretaria de Saúde

ANTONIO NETO DE SOUZA (TITULAR)

JOSÉ EVERTON DE LUCENA CIRINO (SUPLENTE)

Art. 2º. Instituir a equipe técnica que auxiliará a Comissão Coordenadora Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS (TITULAR)

JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO (SUPLENTE)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mãe D'água-PB, em 06 de abril de 2021.

Francisco Cirino da Silva
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	06
2.	PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	07
3.	AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	08
I.	Meta 01 – Educação Infantil	08
II.	Meta 02 – Ensino Fundamental.....	12
III.	Meta 03 – Ensino Médio	14
IV.	Meta 04 – Educação Especial/Inclusiva.....	16
V.	Meta 05 – Alfabetização	19
VI.	Meta 06 – Educação Integral.....	24
VII.	Meta 07 – Aprendizado Adequado na idade certa	25
VIII.	Meta 08 – Escolaridade Média	28
IX.	Meta 09 – Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	29
X.	Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional.....	31
XI.	Meta 11 – Educação Profissional	32
XII.	Meta 12 – Educação Superior	33
XIII.	Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior	34
XIV.	Meta 14 – Pós-Graduação.....	36
XV.	Meta 15 – Formação de Professores.....	36
XVI.	Meta 16 – Formação Continuada e Pró-Graduação de Professores.....	38
XVII.	Meta 17 – Valorização do Professor	40
XVIII.	Meta 18 – Plano de Carreira.....	42
XIX.	Meta 19 – Gestão Democrática	44
XX.	Meta 20 – Financiamento da Educação.....	46
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
	REFERÊNCIAS	51
	ANEXOS	
	ENSINO REMOTO	
	FOTOS	
	ATAS/LISTA DE PRESENÇA	

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento é o resultado da avaliação e monitoramento das metas e estratégias, previsto na Lei nº 445/2015, de 23 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação - PME, realizadas pela comissão de avaliação e monitoramento, instituída pela Portaria nº 127/2021 de 06 de abril de 2021, com a participação de todos os profissionais da educação através de seminário realizado na EMEF Maria Jeronimo Nunes, em 04 de fevereiro de 2021.

As conclusões obtidas a partir dessas avaliações contribuíram para uma visão global e sistêmica da educação e atualização dos dados, possibilitando analisar metas e estratégias pensadas para as prioridades da educação do município de Mãe D'água. Com a necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à educação de qualidade para todos. Durante a construção do Relatório de Avaliação e Monitoramento, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de alguns dados referentes aos indicadores do município, prejudicando a mensuração de algumas metas e estratégias que careciam de percentuais. Essa dificuldade aparece destacada no decorrer do Relatório.

Com isso destaca-se a necessidade da avaliação do PME periodicamente (a cada 4 anos), garantindo a sua efetividade e já que é um instrumento democrático contamos com a participação da comunidade escolar para avaliação das metas a serem alcançadas no âmbito das políticas públicas educacionais.

Em abril de 2021 foi concluído e encaminhado para a Secretária Municipal de Educação, o relatório de Avaliação 2016-2020 e o Monitoramento do PME referente aos anos 2020/ 2021, para análise e validação.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O município de Mãe D'água têm realizado anualmente o processo de Monitoramento e pela primeira vez faz a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME referente aos anos de 2016/2020, levando em consideração que no ano de 2020 e em decorrência da Pandemia da covid -19 não foi possível realizar esta avaliação, tendo em vista as orientações da OMS de distanciamento social, ficou inviável fazer um estudo mais detalhado e preciso das metas e estratégias do Plano pela dificuldade em elaborar dados reais.

Para a realização do trabalho foi renovada a Comissão coordenadora e técnica de Avaliação e Monitoramento, nomeando seus membros através da Portaria nº 127 de 06/04/2021, e feito reunião com a equipe técnica de trabalho para a preparação do debate e discussões com todos os envolvidos. O trabalho foi distribuído em 04 (quatro) Etapas, incluindo: Organização; Estudo do Plano; Monitoramento das Metas e Estratégias; e Avaliação. Em seguida formaram-se grupos de acordo com as metas e estratégias para estudo e monitoramento.

O objetivo da Comissão é de avaliar e monitorar o PME, entendendo-se que monitorar é o ato contínuo de observação e registro dos dados e análise dos indicadores e avaliar é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados e as ações em andamento. Monitorar e avaliar se articulam continuamente em um único processo.

No dia 04 de fevereiro de 2021, realizou-se o Seminário Municipal de Avaliação e Monitoramento com a participação de todos os docentes, funcionários, representantes da escola estadual, pais de alunos, sociedade civil entre outros.

Em 22 de abril de 2021, foi apresentado em reunião na Secretaria Municipal de Educação e divulgado o trabalho desenvolvido pela Comissão, frente ao cumprimento das metas previsto no Plano Municipal de Educação.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. META 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Desde 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a **educação infantil** passou a integrar a Educação Básica, sendo a primeira etapa, com finalidade do desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Oferecer uma Educação Infantil de qualidade e atender toda a demanda existente é uma das prioridades do município, por entender a importância desta etapa na formação pessoal de cada criança. Para tanto, tem se buscado realizar ações para possibilitar um acesso cada vez mais amplo a fim de suprir a demanda existente.

INDICADOR 1A	<i>Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	62,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Saúde Setor administrativo da Secretaria de Educação Censo escolar

INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	29,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	61,29%	Secretaria Municipal de Saúde Censo Escolar

Analisando os indicadores acima verifica-se que o município tem cumprido a meta de atendimento da pré-escola, atingindo 100% do Indicador 1 A - **Percentual**

da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola até o ano de 2016.

Embora tenha aumentado o número de crianças atendidas (0 a 3 anos), faz-se necessário a ampliação da oferta de vagas para atingir a meta prevista no PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Estabelecer parceria com a União e o Estado em busca de uma educação infantil de qualidade, seguindo os padrões estabelecidos para tal modalidade, considerando as características de cada unidade de ensino;

1.2 Constituir que ao término da validade do PNE, pelo menos cinquenta por cento das crianças de até três anos, independente de classe social, estejam frequentando escolas de educação infantil;

1.3 Realizar um levantamento anual de crianças em idade de frequentar educação infantil por localidade, e em parceria com outras fontes de informação, o suposto número de crianças que deverão adentrar na modalidade supracitada como estratégia de planejamento ao atendimento, esclarecendo a oferta da educação infantil, enfatizando também o direito da opção da matrícula de até três anos de idade;

AÇÕES:

1.3.1 Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde são coletados dados da população existente no município, nesta faixa etária, a fim de poder traçar ações que possam nortear os procedimentos necessários para esse atendimento.

1.3.2 A Secretaria de Assistência Social oferece o serviço da brinquedoteca para as crianças a partir de 01 ano de idade para assegurar o ingresso das mesmas na creche e pré-escola.

1.3.3 Até o presente momento, o município tem conseguido atender a demanda existente de crianças na faixa etária dos 02 e 03 anos de idade tanto na cidade como na zona rural, disponibilizando vagas e transporte tendo em vista a inviabilidade de ter creches e pré-escolas na zona rural, com isso só permanecem fora da escola às crianças em que os pais dão preferência por mantê-las em casa, aos cuidados dos familiares.

1.3.4 Em relação aos estudantes de 04 e 05 anos, todas as famílias que tem procurado este atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação ou as Unidades de Ensino tem a matrícula de seus filhos efetivada. Em parceria com as demais secretarias do município são mantidos atualizados dados e efetuada busca ativa a fim de que todas as crianças nesta faixa etária frequentem a escola.

1.3.5 Elaboração de proposta pedagógica específica para atender toda a Educação Infantil.

1.4 Firmar parcerias para construção e reestruturação de unidade de educação infantil, visando o aprimoramento da execução da prática pedagógica, através da disponibilização de equipamentos e recursos pedagógicos suficientes para a demanda, como também a melhoria da rede física destas instituições;

AÇÃO:

1.4.1 Construção de uma escola modelo de Educação Infantil que possa atender toda a clientela, e ou reestruturação das instituições já existentes.

1.5 Realizar a cada dois anos uma avaliação de acompanhamento de execução de planejamento, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, visando monitorar o desenvolvimento educacional em todos os sentidos pertinentes;

1.6 Assegurar a garantia que o profissional seja licenciado em pedagogia para o exercício da função docente na educação infantil, como também formações continuadas específicas a modalidade, a fim de aprimorar os currículos e propostas pedagógicas;

AÇÃO:

1.6.1 Corpo docente concursado, habilitado e qualificado em curso de Pedagogia e especialização na área.

1.7 Buscar oferecer atendimento de educação infantil as comunidades do campo, entre outras procurando garantir o ingresso e permanência na modalidade, assegurando o deslocamento da criança, caso necessário;

1.8 Garantir acesso à educação infantil a todas as crianças com necessidades educacionais especiais, assegurando o seu desenvolvimento pedagógico e social, levando em conta seu ritmo de desenvolvimento, visto que se faz necessária qualificação profissional e apoio para os docentes em busca de tal progresso;

AÇÕES:

1.8.1 Formação para os cuidadores de crianças com necessidades especiais na área de psicopedagogia.

1.8.2 Apoio de uma equipe multifuncional in loco.

1.8.3 Disponibilização de material didático diverso e adequado à necessidade do educando, tanto no ensino presencial como nas aulas remotas.

1.8.4 Implantação de salas multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

1.9 Erguer apoio no desenvolvimento das crianças com as famílias como também na área da Educação, Saúde e Assistência Social, em busca da complementação do desenvolvimento de crianças até cinco anos de idade;

1.10 Resguardar as características da educação infantil na organização escolar, garantindo o ingresso da criança de seis anos de idade no ensino fundamental, segundo os parâmetros nacionais de qualidade;

1.11 Fortalecer e acompanhar os dados de acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com os órgãos competentes;

AÇÃO:

1.11.1 Divulgação do período de matrícula através das redes sociais e no site da Prefeitura Municipal.

1.12 Oferecer o acesso à educação infantil em tempo integral para as crianças em idade específica, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13 Fiscalizar a execução do planejamento estratégico para o progresso do desenvolvimento das propostas da educação infantil estabelecidas em todos os documentos que tratem da modalidade educacional.

META 1: INICIADA

Ao analisarmos os indicadores, percebe-se que essa meta foi alcançada pelo município **na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade**. Assim como também ampliou a oferta na Educação Infantil atendendo as crianças a partir dos **02 (dois)** anos de idade. Até o presente momento, o município não tem conseguido atender a demanda de crianças entre **0 a 1 ano e 11 meses**, por não ter uma escola adequada ao atendimento dessa clientela, para isso se fazia necessário uma escola com berçário.

II. META 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A universalização do ensino fundamental e a garantia que o estudante conclua esta etapa até os 16 anos é o ideal para a educação básica. Sabendo que cada criança e adolescente possui sua história de vida, contexto familiar e características únicas. É necessário garantir além de disponibilização de vagas um ensino de qualidade para todos objetivando segundo a meta 02: a conclusão do ensino fundamental na idade adequada para 95% dos estudantes até 2025.

O município de Mãe Dagua a fim de garantir o cumprimento da meta, busca através de seu sistema de ensino, ofertar especificamente de 6 a 14 anos, vagas para matrículas em todas as unidades escolares municipais que possui esta modalidade, tanto das escolas localizadas na zona urbana quanto da zona rural, oferecendo transporte escolar para todas as unidades de ensino.

INDICADOR 2A	<i>Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	96,4%	IBGE/ Censo Populacional 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

INDICADOR 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	22,4%	IBGE/ Censo Populacional 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Pelos dados expostos nos itens acima é possível perceber que não foi possível o município coletar dados referentes aos indicadores 2A e 2B. Por isso continuamos com as informações e dados do INEP.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental. Com a atuação efetiva da equipe pedagógica do município e designar para cada escola um orientador educacional com o objetivo de sanar problemas de aprendizagem;

AÇÕES:

2.1.1 Garantia de vagas e matrículas para todas as crianças na faixa etária de 06 a 14 anos.

2.1.2 Disponibilização de um orientador educacional por seguimento de ensino; (Creches, Fundamental I, Fundamental II, Escolas do Campo).

2.1.3 Socialização de pessoas com deficiência e atendimento em salas multifuncionais com atendimento em horário oposto.

2.2 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional com atuação de um profissional de Educação Física que contemple toda Educação Básica;

AÇÃO:

2.2.1 Disponibilização de um profissional de educação física para os anos iniciais e que também atenda os alunos da zona rural.

2.3 Fortalecer as relações família e escola através da participação dos pais ou responsáveis nas atividades escolares por meio de parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer aos mesmos capacitações profissionais;

AÇÕES:

2.3.1 Cursos de capacitações profissionais para as famílias.

2.3.2 Aplicar questionário para os pais sobre a participação dos filhos no ensino remoto, em parceria com a saúde, através dos agentes de saúde.

2.3.3 Formação continuada dos professores através dos programas PMALFA/SOMA em parceria com o governo do estado.

2.3.4 Parceria entre família e escola na realização das aulas remotas devido à pandemia da covid-19.

2.4 Fazer valer de forma específica e autêntica a presença e atenção dos órgãos públicos de assistência social, da saúde (através de informações), conselho tutelar e CMDCA nas atividades inerentes a cada órgão, informar e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.

AÇÃO:

2.4.1 Fortalecimento de vínculos com a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola.

META 2: INICIADA

A Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos já acontece no município mas a garantia que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE, não; tendo em vista que não foi possível elaborar os indicadores. Dessa forma o município tem até 2025 para atingir a totalidade dessa meta.

III. META 03 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 65% (sessenta e cinco por cento).

A universalização do acesso à escola e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade ideal demandam esforços incisivos dos agentes

públicos, pois nessa idade muitos jovens deixam a escola para entrar no mercado do trabalho.

Em relação ao cumprimento da meta, sendo esta etapa de ensino de responsabilidade do Estado, não dispomos de instrumento para coletar os dados referentes aos indicadores, justificando que o município busca dar conta do atendimento à demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental na sua rede de ensino. Compreende-se que a rede estadual de ensino busque ações para atingir a meta.

INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,0%	IBGE/ Censo Populacional 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

INDICADOR 3B	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	27,8%	IBGE/ Censo Populacional 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Pelos dados expostos nos itens acima é possível perceber que não foi possível o município coletar dados referentes aos indicadores 3A e 3B. Por isso continuamos com as informações e dados do **INEP 2010**.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Cooperar/apoiar nos programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, através de acompanhamento atencioso do aluno com baixo rendimento escolar, promovendo práticas como aulas de reforço no contra-turno, viabilizando estudos de recuperação e progressão parcial;

AÇÕES:

3.1.1 Elaborar e executar projetos de correção de fluxo com alunos fora da faixa etária.

3.1.2 A Rede Municipal de Ensino garante o acesso e a permanência de todos os alunos que buscam vagas nas unidades educacionais, os quais são atendidos até concluírem a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas no Ensino Médio.

3.2 Firmar parceria com a rede estadual de ensino, na busca ativa da população de 15 a 17 anos, que se encontram fora da escola em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção a Adolescência e juventude, buscando o fortalecimento do SGD (Sistema de Garantia de Direito).

AÇÕES:

3.2.1 Desenvolver ações que identifiquem a população de 15 a 17 anos que abandonaram os seus estudos.

3.2.2 No município, existe a oferta, na ECI Francisco Romano da Silveira, através da rede estadual, gratuito, diurno e noturno, a fim de atender a demanda existente e proporcionar o acesso, também, àqueles que precisam trabalhar.

3.2.3 É oferecido transporte escolar, em parceria com o estado, para os estudantes da zona rural, que dele necessitam, a fim de garantir o acesso a todos.

3.2.4 A Secretaria de Educação apoia/colabora com a Escola Estadual na expansão do Ensino Médio através da divulgação do período de matrículas.

META 3: NÃO INICIADA

A meta apresenta o status de não atingida, porém está em andamento, tendo em vista que não foi possível coletar dados no município em relação aos seus indicadores.

IV. META 04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado

preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

De acordo com a LDB 9394/96, Art. 588, entende-se por Educação Especial a modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

A escola regular deve ser compreendida como um espaço de direito de todos os alunos, independente de suas necessidades e especificidades. Nesse sentido, a Educação Especial deverá ser compreendida como parte integrante do ensino regular e não mais como um sistema paralelo à educação.

INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76,10%	IBGE/Censo Populacional 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, (TGD) transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	IBGE/Censo Demográfico- 2010
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Saúde Setor administrativo da Secretaria de Educação

Levando em consideração que o nosso município é de pequeno porte, nos dá a condição de usar como instrumento de coleta a busca ativa, para avaliar esse indicador no município, sendo assim foi possível fazer o acompanhamento do número total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns, através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Promover a educação inclusiva por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de modo complementar e suplementar para alunos público-alvo da educação especial com o olhar diferenciado e o foco na qualidade de ensino-aprendizagem, conforme a necessidade identificada por meio da avaliação, ouvidos a família e o aluno;

AÇÃO:

4.1.1 No último levantamento de dados através da busca ativa foi possível atender a demanda de estudantes com deficiência, sendo estes matriculados em creches, educação infantil e ensino fundamental/inicial e final, esses estudantes são acompanhados pela gestão das escolas em contato com as famílias com a finalidade de não deixar nenhum estudante com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação fora da escola ou sem acompanhamento de um cuidador.

4.2 Expandir as salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e promover a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e auxiliares de turma ou cuidadores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

AÇÃO:

4.2.1 Melhorar o atendimento Especializado para o público alvo da educação especial.

4.3 Estimular, nos ambientes próprios, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, tendo em vista à promoção do processo de ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

AÇÃO:

4.3.1 Capacitar os profissionais para o uso das salas de recursos professores, coordenadores pedagógicos, auxiliares e ou cuidadores.

4.4 Solicitar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de acolhimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação especial dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

AÇÃO:

4.4.1 Esta Secretaria realiza articulações para manter parcerias com as famílias, Conselhos e Secretarias municipais: Saúde e Assistente Social sendo esta última manutenção da articulação para acompanhamento deste público beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

4.5 Colaborar com a União na definição da política de avaliação para a educação inclusiva, mediante indicadores de qualidade referentes ao ambiente educativo, à prática pedagógica, à avaliação, à gestão escolar democrática, à formação e condições de trabalho escolar, ao ambiente físico escolar, ao acesso, a permanência e o sucesso na escola.

META 4: INICIADA

A equipe de monitoramento do PME avaliou a meta 04 como atingida pois o número da população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no município é muito reduzida e o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, é ofertado e garantido na rede de ensino a todos que procuram matrícula no ensino regular.

V. META 05 - ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O ingresso da criança a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental, conforme determinado pela Lei nº 11.274/2006 (de 06 de fevereiro de 2006), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a duração

de 09 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade, tem como perspectivas, além de melhorar as condições de equidade e qualidade da Educação Básica e estruturar um novo Ensino Fundamental, assegurar um alargamento do tempo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.

De acordo com as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar: a) a alfabetização e o letramento; b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, de Ciências, de História e de Geografia; c) a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo, e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) documento que vai nortear a educação básica em todo país, define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. Nesse dois primeiros anos, a ideia é que se faça a consolidação do conhecimento, porque como hoje a pré-escola é obrigatória, essas questões da escrita já devem se desenvolver na educação infantil.

Podemos constatar a inexistência de reprovação nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Inicial nos anos de 2019/2020 tendo em vista que neste último com a pandemia nenhum aluno ficou reprovado em nenhum ano/série. Tal fato também pode ser explicado pela promoção desse público, pautada pelo que preconiza a BNCC.

Essa meta é de extrema importância para que se possa dar uma base necessária para uma formação com excelência. Garantir que as crianças estejam alfabetizadas dentro da idade recomendada é essencial para o sucesso escolar e para o enfrentamento de problemas como a ausência, a distorção idade/série e o abandono escolar.

No que tange a análise dos indicadores quanto à proficiência de leitura e escrita e matemática nos deparamos com os seguintes quadros.

INDICADOR 5A	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	23,50%	Censo Demográfico – 2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	27,27%	INEP - Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA

INDICADOR 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1,2 e 3 da escala de proficiência).</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70,5%	DADO OFICIAL	52,9%	Censo Demográfico – 2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	48,60%	INEP - Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA

INDICADOR 5C	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70,5%	DADO OFICIAL	65,7%	Censo Demográfico – 2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	62,40%	INEP - Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA

De acordo com os resultados divulgados pela Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA-2017) percebe-se que o município de Mãe D'água tem avançado um pouco em relação à qualidade do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental considerando a meta prevista para esses indicadores.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Buscar parceria com a União e o Estado na organização dos processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental;

AÇÃO:

5.1.1 Construção de uma escola modelo com características essenciais para o atendimento adequado das crianças nessa faixa etária.

5.2 Articular estratégias de continuidade do processo educacional da criança da educação infantil com as series iniciais do ensino fundamental.

5.3 Apoiar a qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, objetivando o progresso do desenvolvimento pleno do trabalho pedagógico junto a todas as crianças;

AÇÕES:

5.3.1 Valorizar os professores alfabetizadores (1º e 2º anos) através de gratificação de 10% de um salário anual, desde que consiga fazer com que os alunos leiam e escrevam ao final do ano letivo, mapeando professores com habilidades para este fim.

5.3.2 Diminuição do número de alunos por turma.

5.4 Assegurar junto à União e o Estado, avaliações para averiguar o processo de desenvolvimento do (a) aluno (a), como também criar seu próprio sistema de avaliação municipal, sendo monitorado por uma Comissão Municipal de profissionais da educação, garantindo assim a alfabetização de todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

AÇÕES:

5.4.1 Visitas periódicas às Unidades de Ensino realizadas pelos setores pedagógicos da SME;

5.4.2 Análise e orientações pedagógicas: mediante dados obtidos pelas amostras de escrita, estatísticas bimestrais e resultados das avaliações externas (ANA)

5.4.3 Orientação aos pedagogos e professores quanto à correta utilização dos instrumentos avaliativos: amostras de escrita, ficha de avaliação individual (1º e 2º anos) e avaliação bimestral dos 3º anos.

5.4.4 Regime Especial de Ensino através de aulas remotas, adotado em decorrência da Pandemia do novo corona vírus, com o intuito de minimizar o impacto causado pela suspensão das aulas presenciais.

5.4.5 Elaboração de Plano Estratégico Escolar para toda rede de ensino, estendido aos anos de 2020 e 2021. (EM ANEXO)

5.5 Oferecer formação inicial e continuada de professores na área de tecnologias educacionais, para um aprimoramento da prática pedagógica, como também a avaliação do planejamento e seus respectivos rendimentos;

AÇÃO:

5.5.1 Oferecer formação continuada aos profissionais da educação na área de tecnologia para melhor atender o aluno em tempos de pandemia.

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo entre outras populações, garantindo a disponibilização de recursos e materiais necessários para a prática pedagógica, verificando seu desenvolvimento através de instrumento de acompanhamento que não desconsidere a sua identidade cultural mais que favoreça esta alfabetização;

AÇÕES:

5.6.1 Elaboração de currículo para as crianças do campo de acordo com sua realidade e vivência.

5.6.2 Disponibilizar um profissional de Educação Física que atenda toda a zona rural.

5.6.3 Em 2018/2019 e 2020 – Os professores dos anos iniciais do ensino Fundamental participaram/participam da Formação SOMA/PMALFA em parceria com o governo do estado contemplando todos os professores das turmas de 1º e 2º anos.

5.7 Garantir a oferta para a alfabetização de pessoas com deficiência, buscando atender dentro de suas necessidades específicas.

AÇÃO:

5.7.1 Socialização de pessoas com deficiência e atendimento em salas multifuncionais com atendimento em horário oposto.

META 5: NÃO INICIADA

A meta de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, ainda não foi atingida, tem-se o desafio de melhorar os níveis de proficiência em todas as áreas da avaliação ANA, mas o município vem buscando ações para o atingimento da meta como: Aplicação de atividades

elaboradas na formação do Programa SOMA/PMALFA, análise e orientações pedagógicas: mediante dados obtidos pelas amostras de escrita, estatísticas bimestral e resultados das avaliações externas.

VI. META 06 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica.

O propósito de políticas públicas que visam uma Educação em Tempo Integral se relaciona a ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras, a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar.

Tal proposta é reiterada na Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Art. 34; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014; e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, atividades pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa.

O município de Mãe D'Água não oferece educação em tempo integral na sua rede de ensino, sendo essa opção ofertada pelo estado da Paraíba que começa a oferecer escola integral a partir do ano de 2021. Nesses termos não há como elaborar indicadores para essa meta.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Instituir política pública de educação em tempo integral com a construção de uma escola de ensino fundamental com infraestrutura que atenda as necessidades de funcionamento com o apoio da União, Estado e Município;

6.2 Implantar na escola uma semana cultural com apresentações dos alunos, pais, professores em parceria com órgãos públicos locais e de outras instituições (FUNES, SECRETARIA DE CULTURA entre outras);

6.3 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 6: NÃO INICIADA

Até o ano de 2020 essa meta ainda não foi atendida, sendo que a partir do ano de 2021 a escola do Estado passa a oferecer Educação em tempo Integral na ECI Francisco Romano da Silveira. Portanto sendo de tempo integral é de competência de cada mantenedora, não podendo o Município legislar sobre o que não lhe compete.

VII. META 07 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB.

No Brasil, a qualidade da Educação Básica vem sendo associada ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Esse índice, criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), se constitui de dois indicadores: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) como: a Prova Brasil ou a Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB).

Observa-se que os dados do Ideb do município, apresentados nas tabelas abaixo, mostram que os resultados vêm alcançando as metas projetadas para os anos iniciais e nos anos finais não foi possível atingir a meta prevista para 2021.

Tabela 10 - IDEB/Fonte INEP 2019 -(4ª série / 5º ano)

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
MÃE D'ÁGUA	2.2	2.7	3.5	4.1	4.0	5.3	4.0	4.8	2.3	2.7	3.2	3.5	3.7	4.0	4.4	4.7

Tabela 11 - IDEB/Fonte INEP 2019 -(8ª série / 9º ano)

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
MÃE D'ÁGUA	2.5	1.9	4.2	2.8	3.6	4.1	4.0	3.0	2.5	2.7	2.9	3.3	3.7	3.9	4.2	4.5

INDICADOR 7A	<i>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
6,0%	DADO OFICIAL	3,5%	Censo Demografico-2010 IBGE
	DADO MUNICIPAL	4,8	INEP- 2019

INDICADOR 7B	<i>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,0%	DADO OFICIAL	3,5%	Censo Demográfico
	DADO MUNICIPAL	3,0	INEP- 2019

INDICADOR 7C	<i>Média do IDEB do ensino médio.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL		INEP
	DADO MUNICIPAL		INEP

De acordo com a Tabela, observa-se que os indicadores de aprovação no Ensino Fundamental (anos iniciais) variaram no período, com resultados satisfatórios para o município, porém no último resultado observamos uma queda em relação aos anos finais (2021), e não foi possível coletar os dados do ensino médio.

ESTRATÉGIAS:

7.1 Estimular processo contínuo de auto-avaliação nas escolas de educação básica, de forma semestral com todo o corpo da escola para fortalecer e qualificar as ações democráticas da gestão educacional;

AÇÃO:

7.1.1 Criação de mecanismos avaliativos para toda a comunidade escolar.

7.2 Ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas, tendo em vista a sua necessidade nos dias atuais e por ventura em dias vindouros;

AÇÕES:

7.2.1 Formação continuada para a Educação Básica.

7.2.2 Escola conectada com aumento da banda larga e recursos audiovisuais em função da Pademia da covid-19.

7.3 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as)alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local.

AÇÕES:

7.3.1 Implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

7.3.2 Estudos municipais e estaduais para estruturação do currículo, voltados para a Base Nacional Comum Curricular.

META 7: INICIADA

O município atingiu parcialmente a meta, com resultado satisfatório nos anos iniciais, e deixando a desejar nos anos finais, com isso, torna-se necessário, atenção, dedicação e muito cuidado de toda a equipe seja, gestora, docente e pedagógica e de muito aperfeiçoamento profissional, para atingir as metas do IDEB.

VIII. META 08 – ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Constituição Federal determina que é dever do Estado assegurar a Educação Básica gratuita, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade de ensino da Educação Básica, destina-se a todos os jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio na idade escolar obrigatória, oferecendo-lhes a continuidade no processo educacional. A LDB 9.394/96 em seus artigos 37 e 38 regulamenta a EJA quanto ao público, acesso, permanência, articulação com a Educação Profissional e currículo.

Considerando que o município de Mãe D'água busca dar conta do atendimento à demanda de Educação Infantil e Ensino Fundamental na sua Rede de Ensino, tendo sua área de competência plenamente atendida. Desde o ano de 2015 deixou de oferecer essa modalidade de ensino, por não haver a procura desse público alvo. Sabendo que essa proposta é direcionada para os indivíduos que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio, e este último nível da Educação Básica, está a cargo das escolas da Rede Estadual. Diante desta realidade, a Comissão de Avaliação justifica que o município pode apenas contribuir com a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos através de incentivo ao ingresso nos estudos em qualquer idade.

Os dados referentes à meta 08 não foram coletados por falta de informação na instituição pesquisada dificultando a elaboração de indicadores.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Garantir busca ativa dos jovens fora da escola, com parcerias da Secretaria Municipal de Saúde através do trabalho das ACS (agente comunitário de saúde) e Assistência social, a fim de assegurar a frequência/permanência na escola;

AÇÃO:

8.1.1 Desenvolver projetos junto com **ACS** na busca ativa de jovens para a criação de turmas de **EJA**.

8.2 Fortalecer parcerias com as demais Secretarias no intuito de garantir o acesso à modalidade atendendo as necessidades específicas de alimentação, transporte e saúde;

8.3 Implementar programas de cursos profissionalizantes através de parcerias com a União, Estado e Município para o segmento populacional considerado na Educação de Jovens e Adultos.

AÇÃO:

8.3.1 Buscar parcerias com **SEBRAE/SENAI** para oportunizar cursos profissionalizantes com a finalidade de aprimorar a formação de jovens e adultos.

META 8: NÃO INICIADA

Elevar a escolaridade desta população é uma proposta para os indivíduos que não concluíram o Ensino Médio, e este nível da Educação Básica, está a cargo das escolas da Rede Estadual, sendo que por um período a EJA – Ensino Fundamental ficou a cargo do município, mas que diante das dificuldades em formar turmas, em 2015, foi encerrada no município, ficando a EJA – Ensino Fundamental e médio a ser também competência do Estado.

IX. META 09 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 96% até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Para o município não foi possível constatar se houve evolução da meta 09, diante da dificuldade para encontrar indicadores/fonte oficial para fazer o comparativo a que se referem os indicadores. Também não é possível constatar se

a meta (em relação à taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais) no período determinado na lei foi alcançada, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010.

Lembrando-se que os indicadores são instrumentos indispensáveis para avaliar a evolução de uma meta. Encontram-se dificuldades na resolução desta meta, por este índice abranger pessoas com idade mais avançada, que muitas vezes recusam-se a retomar os estudos.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Aperfeiçoar a alfabetização na modalidade EJA, garantindo e respeitando sua vivência local, bem como incentivá-los para a inserção no mundo do trabalho;

AÇÕES:

9.1.1 Unidade de Ensino da Rede Estadual que oferta matrícula de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio.

9.1.2 Convênio do município com o programa de transporte escolar, sendo assim este é garantido aos estudantes desta modalidade através de rotas em comunidades onde há estudantes matriculados, os quais são conduzidos até a unidade de ensino no centro da cidade.

9.2 Assegurar parceria com a Secretaria de Assistência Social através das políticas públicas para o idoso, a fim de garantir atividades socioassistenciais, educativas e recreativas, com o objetivo de amenizar o analfabetismo nessa faixa etária;

AÇÃO:

9.2.1 Buscar apoio junto ao pedagogo do CRAS, na execução de ações voltadas a alfabetização da pessoa idosa a fim de diminuir a taxa de analfabetismo.

META 9: NÃO INICIADA

Encontramos muitas dificuldades para atingir essa meta, por este índice abranger pessoas com idade mais avançada, que muitas vezes recusam-se a retomar os estudos e a implantação de ações e programas de capacitação tecnológica tornam-se necessárias para desenvolver o ensino aprendizagem deste grupo.

É importante destacar que não é possível identificar se todos nesta faixa etária que não tiveram acesso à Educação Básica regular estão sendo atendidos, mas é possível analisar que o número de atendidos/matrículas vem diminuindo significativamente ao longo dos anos.

X. META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estender oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso à escolaridade na idade recomendada associada a experiências de programas articulados à formação profissional, significaria uma grande oportunidade para nossos jovens, no entanto seriam necessário muito esforço e recursos envolvidos para efetivar essa meta.

O município de Mãe D'Água, desde o ano de 2015, deixou de oferecer matrículas para Educação de Jovens e Adultos - EJA Integrada a Educação profissional, sendo esta modalidade de ensino de competência do Estado, porém não é oferecida no nosso município.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Promover formação continuada para os professores que atuam nessa área na forma integrada da educação profissional, considerando a realidade local;

10.2 Criar um banco de dados com indicadores dos aspectos socioeconômicos e educacionais dos alunos da modalidade EJA, a fim de garantir o acompanhamento dos índices prioritários dessa população;

10.3 Promover avaliações sistemáticas trimestralmente no intuito de observar os aspectos organizacionais, bem como a qualidade da oferta de ensino, no processo ensino aprendizagem.

META 10: NÃO INICIADA

Não temos a oferta desta modalidade em nossa rede de ensino, por não possuímos condições financeiras, e também profissionais suficientes para atendê-

la. Esta meta necessita de muitos investimentos e uma política pública educacional que desenvolva o ensino de jovens e adultos, integrado a educação profissional. Diante desta realidade esta meta e suas estratégias, não foram iniciadas.

XI. META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade na oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no seguimento público.

O município não dispõe destes dados de percentual de matrículas na Educação Profissional Técnica, não temos matrículas e nem oferecemos esta modalidade de ensino, ficando assim inviável fazer uma evolução desta meta, pois os indicadores são instrumentos indispensáveis para avaliar a evolução de uma meta, tendo sua importância como medidas informativas para o delineamento das situações efetivamente existentes, para a otimização das políticas e para o acompanhamento das condições educacionais no decorrer da vigência do plano. Diante desta realidade esta meta e suas estratégias, não foram iniciadas.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Possibilitar ao jovem aprendiz o acesso a educação profissional técnica de nível médio, permanência e conclusão dos estudos nos cursos oferecidos bem como sua qualificação ingressar no mercado de trabalho.

AÇÃO:

11.1.1 Disponibilização de transporte para o ingresso nesses cursos em outros municípios.

11.2 Criar mecanismos pedagógicos e de gestão que qualifiquem o ensino oferecido pela educação profissionalizante, preparando o educando para situações de caráter cultural e social que favoreçam a formação de profissionais qualificados;

11.3 Integrar a proposta curricular do ensino médio, a educação profissional, preservando seu caráter pedagógico integrado ou itinerário do aluno, vislumbrando a formação de qualificações próprias da atividade profissional a contextualização e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 Promover a expansão de políticas afirmativas com a finalidade de ampliar e democratizar a participação da comunidade com base nas propostas pedagógicas e curriculares, estimulando a permanência dos estudantes no curso articulando sua garantia no mercado de trabalho a partir da oferta de estágio ao profissional especializado.

META 11: NÃO INICIADA

As estratégias para o alcance dessa meta requerem o incentivo a políticas de expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio, e necessitam do governo do estado e da união para reestruturação das escolas públicas e promover cursos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e pesquisa no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades econômicas, sociais e culturais do município. Essa é uma meta inconsistente para os municípios de pequeno porte como o nosso.

XII. META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Com uma sociedade cada vez mais competitiva e um mundo irreversivelmente globalizado, fica evidente que a principal forma de conseguir um espaço no mercado de trabalho é buscando uma formação por meio do ciclo de níveis e modalidades da educação.

Como a própria descrição da meta já prevê, ao município cabe incentivar e apoiar a população em geral que possuem interesse em prosseguir seus estudos e pensar em ações que venham de encontro com esta necessidade.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Ampliar o acesso ao estágio remunerado para os alunos da educação superior, no intuito de aprimorar sua qualificação profissional;

AÇÕES:

12.1.1 Bolsas de estudos para estagiários que ingressam no curso superior.
(CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola)

12.1.2 Disponibilização de transporte público para o deslocamento dos estudantes para outros municípios.

12.2 Fortalecer parcerias através da União para o ensino superior através do portal eletrônico, prioritariamente para a formação de professores da educação básica, a fim de suprir os déficits de profissionais em áreas específicas;

AÇÕES:

12.2.1 Divulgação do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos.

12.2.2 Incentivo ao cadastro no ProUni - Programa do Ministério da Educação que oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior.

12.2.3 Orientação à participação do estudante no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

META: NÃO INICIADA

Como a própria descrição da meta já prevê, ao município cabe incentivar e apoiar os profissionais da educação que possuem interesse em prosseguir seus estudos e até o ano de 2020, a administração municipal, concede transporte e bolsas de estudos, como forma de incentivo a esses estudantes. Não sendo competência do município fica impossibilitado saber se essa meta foi atingida.

XIII. META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Em relação a sua população o Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores. E o município de Mãe D'Água não foge a essa realidade,

portanto, alterar essa situação abre a possibilidade de termos profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho, principalmente aqueles vinculados à Educação.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Incentivar os profissionais da educação a continuarem seus estudos, em busca de conhecimento e aperfeiçoamento de sua prática;

AÇÕES:

13.1.1 Propagação de informações sobre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes que é uma fundação vinculada ao Ministério da Educação do Brasil e atua na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu em todos os estados do país.

13.1.2 Criar bolsas de incentivo para o avanço da formação continuada dos professores (especialização, mestrado e doutorado) e buscar parcerias com universidades para quem deseja avançar nos estudos.

13.1.3 Distribuir bolsas de incentivo aos graduandos de universidades públicas.

13.2 Valorizar através de atualização da tabela os profissionais que progredirem em seus estudos de aperfeiçoamento;

AÇÕES:

13.2.1 Rever o plano de cargos, carreiras e salários sobre ascensão salarial no que diz respeito às diversas formações (Pós-graduação, mestrado e doutorado).

13.2.2 Disseminação da proposta do Plano de Carreira do Magistério do município que incentiva o professor na matrícula em programas de mestrado e doutorado, com a valorização e atualização da tabela para os que progredirem em seus estudos.

13.3 Estimular a participação dos graduandos para a realização de avaliações de educação superior a fim de reconhecer e utilizar os resultados em benefícios aos estudantes, junto a secretaria de educação.

META 13: NÃO INICIADA

O município não avançou em relação a essa meta, conseqüentemente não dispõe destes dados, ficando assim inviável fazer uma evolução em relação aos indicadores, tendo sua importância como medidas informativas para o delineamento das situações efetivamente existentes, para a otimização das políticas e para o acompanhamento das condições educacionais no decorrer da vigência do plano. Diante desta realidade esta meta e suas estratégias, não foram iniciadas.

XIV. META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Sendo o município de pequeno porte e população relativamente pequena, é possível dispor destes dados de percentual de matrículas na pós-graduação stricto sensu, sabendo que no momento não temos nenhuma matrícula nesta modalidade, ficando assim inviável monitorar e elaborar indicadores e fazer uma evolução desta meta que comprove essa situação. Diante desta realidade esta meta e suas estratégias, não foram iniciadas, no entanto, não tem como ser avaliadas.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Incentivar a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a biodiversidade local, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda local;

14.2 Ampliar a parceria com a união na formação de mestres de modo a atingir os professores da rede municipal de ensino.

META 14: NÃO INICIADA

XV. META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE,

política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

É de grande interesse do município, que os professores da educação básica tenham formação de nível superior, na sua área de atuação, com vistas a oferecer uma educação de melhor qualidade.

De acordo com os dados coletados através do censo escolar e setor administrativo da SME (Secretaria Municipal de Educação) ficou constatado que o município avançou consideravelmente na formação de professores com curso superior na sua área de atuação. É importante ressaltar que o quadro efetivo do município conta com 96% dos professores com essa formação concluída.

INDICADOR 15A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	64,3%	Setor Administrativo – SEMEC
	DADO MUNICIPAL	94%	Setor Administrativo – SEMEC

ESTRATÉGIAS:

15.1 Oferecer formação continuada aos professores da escola do campo, observando as especificidades naturais, culturais e sociais da comunidade escolar e a importância da preservação de hábitos e costumes locais na rotina do trabalho pedagógico;

AÇÕES:

15.1.1 Oferecer através de parcerias, formação continuada, oportunizando a participação de cursos, seminários e afins. Da mesma forma, celebra convênio com o governo estadual, através do PMALFA/SOMA.

15.1.2 Programa Nacional do Livro Didático

15.2 Implementar estratégias e ações que visem aos estagiários dos cursos de licenciaturas experimentar, ministrando aulas na educação básica, meio de adquirir experiência e vivenciar a relação intrínseca entre professor/aluno, teoria e prática;

15.3 Ampliar cursos de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação através da plataforma eletrônica ou concessão de bolsas de estudos para os profissionais da rede pública.

AÇÕES:

15.3.1 Indubitavelmente é de grande relevância a formação do docente no tocante a valorização do profissional, tanto do ponto de vista do conhecimento adquirido, como das questões salariais, uma vez que nos planos de carreira preveem incentivos financeiros concernentes a essas formações.

15.3.2 Ascensão de pelo menos 2% sobre cada curso de especialização concluído até o último ano de vigência do PME.

META 15: CONCLUÍDA

Esta meta foi atingida no ano de 2017, dessa forma todos os profissionais da educação que atuam no município, possuem formação específica na sua área de atuação.

XVI. META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

De acordo com os dados coletados através das pesquisas do censo e setor administrativo da SME (Secretaria Municipal de Educação) ficou constatado que o município avançou consideravelmente no percentual de professores com pós-graduação lato-sensu na sua área de atuação.

Quanto ao tipo de pós-graduação, prevalece a Especialização, com a taxa de 94% de professores habilitados. A formação dos docentes é de fundamental importância quando pensamos numa educação de qualidade, no âmbito do município de Mãe d'água temos de acordo como os dados 94% dos docentes com formação de pós-graduação. Estes dados refletem a qualificação dos docentes que atuam no Sistema Municipal de Ensino. Isto demonstra que com relação a esta meta do Plano, ela está praticamente atendida no Município, pois apenas dois professores do quadro efetivo não possuem formação lato sensu.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Implantar no município anualmente uma política pública de formação continuada de professores da educação básica tendo em vista uma melhor qualificação profissional e qualidade de ensino com formação por área;

AÇÕES:

16.1.1 No município, está em vigor a Lei nº 334/2009, de 14 de dezembro de 2009 (que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mãe d'água-PB).

16.1.2 Em fevereiro de 2020 com o reajuste de 16%, foi alterada a Lei Municipal nº 334/2009, que adequou o salário-base do magistério municipal à Lei do Piso Nacional para 25 horas - Lei nº 507/2019, em 25 de junho de 2019, aprovado pela Câmara de Vereadores.

16.1.3 Por lei, o piso salarial dos professores é ajustado anualmente sempre no mês de janeiro. Para esse ano de 2021, tendo como referência a Portaria do MEC 1.595/2017, o vencimento dos profissionais não foi reajustado.

16.2 Ampliar e consolidar portal eletrônico no município para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, considerando critérios curriculares dos profissionais da educação, incluindo os que atuam em programas que atendem crianças e adolescentes.

META 16: CONCLUÍDA

É de grande interesse do município, que os professores da educação básica tenham formação de nível em pós-graduação, na sua área de atuação, com vistas a oferecer uma educação de melhor qualidade.

A maioria dos profissionais da educação que atuam no município possui formação específica em pós-graduação na sua área de atuação. Num quadro demonstrativo de 47 profissionais apenas 02 (dois) não possuem especialização. De acordo com o percentual previsto para o período 2020-2025 essa meta foi atingida acima do previsto.

XVII. META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais.

Desse modo, elevar os salários dos profissionais do magistério implica em reconhecer a Educação como a principal via para se alcançar o desenvolvimento econômico e social para o município, uma vez “... que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2014, p. 53).

Sendo assim, valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, não é somente financeiramente, e sim, garantir um ambiente de trabalho prazeroso e com estruturas adequadas, entre elas, equipamentos tecnológicos e espaço físico adequado, e ter formação inicial e continuada que

deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A equiparação salarial depende de vários fatores relacionados aos professores, como o cumprimento do piso salarial que prevê um vencimento mínimo inicial para a carreira docente, com reajuste anual.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Aprimorar na rede municipal de ensino o plano de carreira dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, respondendo pela jornada de trabalho, tempo de serviço, remuneração e gratificações, garantindo a participação dos docentes na sua atualização e o cumprimento de seus artigos;

AÇÕES:

17.7.1 Adequação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração para uma jornada de trabalho de 25 horas no ano de 2020.

17.1.2 Adequar o Plano de Cargos Carreira e Remuneração para a jornada de trabalho de 30 horas dentro do prazo de vigência do PME.

17.1.3 Incluir no PCCR, o reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado adquirido em universidade do exterior que esteja em consonância com as leis brasileiras para atuação e ascensão dos docentes no seu país de origem, seguindo as determinações do MEC, CAPES e demais órgãos competentes através de projeto de lei aprovado pela Câmara de vereadores, dentro do prazo de vigência do PME.

17.2 Garantir o cumprimento da valorização dos profissionais da educação da rede pública a partir dos recursos financeiros assegurados na legislação nacional, incentivando o desenvolvimento de um trabalho de qualidade;

17.3 Garantir e assegurar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4 Garantir a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da equiparação, até o final do sexto

ano de vigência deste Plano, e de superação de 20% da média salarial de outros profissionais do mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PME;

17.5 Incentivar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

17.6 Acompanhar até o dia 15 de janeiro os avanços salariais a nível nacional e realizar audiências públicas com o público interessado para esclarecimento do Orçamento Municipal;

17.7 Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de educação até o final do primeiro ano de vigência do PME, o fórum permanente com representações do Poder Público, Sociedade Civil e trabalhadores da educação, para o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

META 17: INICIADA

XVIII. META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Tornar a carreira do magistério atrativa e viável é fundamental para garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Nesse sentido, uma das formas para expressar a valorização dos profissionais da Educação é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior, como está determinado na Meta 18. O

reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e na posterior revisão do texto da Constituição Federal de 1988.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Implementar nos planos de carreira dos profissionais da educação do município incentivos para a qualificação profissional inclusive em cursos de pós graduação e de formação continuada na área de atuação considerando a carga horária do curso com valorização salarial;

AÇÃO:

18.1.1 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em vigor desde 2009 pela lei 334/2009, de 14 de dezembro de 2009.

18.2 Formar comissão atuante e permanente de profissionais da educação que cumpram o papel orientador e articulador na formulação e implementação do plano de cargo, carreira e remuneração considerando mecanismos capazes de oferecer condições básicas ao docente e sua pratica;

18.3 Acompanhar e avaliar em Estágio Probatório os profissionais aprovados em concurso em estágio probatório por equipe formada por profissionais já efetivados no município, orientando o docente iniciante em área especifica ou como polivalente, oferecendo subsídios metodológicos e procedimentos para uma pratica segura e sua efetivação através de avaliação conjunta a comissão.

META 18: CONCLUIDA

Na meta 18, que trata da Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referênciana Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério) já está atingida no município, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mãe Dagua foi elaborado e aprovado no ano de 2009 pelo poder Legislativo, o qual está em vigor até os dias atuais. É importante ressaltar que o PCCR a partir do ano de 2020 começou a atender 25 horas de jornada de trabalho docente.

XIX. META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas mais que uma proposta ou abordagem se constitui em direito constitucional. No Capítulo III da Constituição Federal (1988), que trata da Educação, identificamos sua formulação no Art. 205, que ao estabelecer a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, impôs à sociedade o dever de colaborar em sua promoção. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996) a gestão democrática está prevista nos artigos 13, 14 e 15 que tratam, respectivamente, da participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico, da comunidade nos conselhos escolares e da progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às escolas públicas de Educação Básica.

A gestão democrática na educação deve ser efetivada nas instituições de ensino por meio da participação de toda a comunidade escolar na elaboração dos projetos políticos pedagógicos, planos de desenvolvimento e de gestão financeira, bem como a implantação de órgãos colegiados (conselhos escolares, associação de alunos), desta forma favorecendo a autonomia pedagógica e financeira das instituições, a superação das dificuldades e a busca pela melhoria da qualidade da educação.

O município de Mãe D'Água possui sistema próprio de educação, instituído pela Lei nº 324/2009, de 17 de fevereiro de 2009, a qual estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação.

Em seu Art. 9º, determina que o Sistema Municipal de Educação compreenderá:

- I. As escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, nas Modalidades Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação especial;
- II. As instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III. Os órgãos municipais de educação:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Educação

A gestão democrática vai se concretizando com a participação e envolvimento de órgãos de prática coletiva e dialógica como a criação dos conselhos. Além do Conselho Municipal de Educação que teve sua aprovação pela Lei nº 312/2008, de 22 de abril de 2008. O Sistema Municipal de Educação possui outros órgãos de gestão democrática: Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Lei nº 329/2009, de 22 de setembro de 2009), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB (Lei nº 529/2021, de 17 de março de 2021).

Quanto ao processo de escolha para a ocupação do cargo de direção escolar, a Lei nº 338/2009, de 22 de dezembro de 2009, dispõe que a Direção da Unidade escolar será escolhida pelo Prefeito Municipal exercida por profissional efetivo do magistério atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de cargo do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;
- b) possua experiência docente de, no mínimo 02 anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- c) Possuir curso superior de graduação em pedagogia ou licenciatura específica mais pós-graduação em gestão ou administração escolar adquiridos em instituição de educação superior aprovada pelo MEC;

ESTRATÉGIAS:

19.1 Estimular a participação da comunidade escolar e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.2 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

AÇÃO:

19.2.1 Oferecer Programas de formação e qualificação para gestores e conselheiros.

META 19: CONCLUÍDA

No Município, essa meta já está atingida, de acordo com o PCCR e também está em consonância com o que reza os Conselhos vinculados a área da Educação (CAE - Conselho de Alimentação Escolar; CME- Conselho Municipal de Educação; FUNDEB - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), estão regulares e são atuantes. As unidades escolares possuem Projeto Político Pedagógico.

Mesmo a meta sendo atingida, é necessário ainda ampliar com efetiva participação em regime de colaboração entre os entes federados, os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções

XX. META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Referente à evolução sobre a meta 20 nos últimos anos, não há o que acrescentar, pois não foi implementado nenhuma ação no sentido do levantamento e apuração do PIB Municipal em relação ao investimento na Educação. Mas pelas pesquisas realizadas em relação ao monitoramento, esse problema não é só do nosso Município, pois varias ações que foram estipuladas dentro dos Planos Municipais de Educação, ainda não foram cumpridas ou não tiveram nenhum

avanço, pois dependem de ações maiores que deverão ser colocadas em prática pelo governo federal.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Implementar a criação de audiências públicas de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social dos programas destinados ao financiamento da educação averiguando a lisura na utilização dos recursos públicos;

AÇÕES:

20.1.1 Participação efetiva dos representantes políticos como deputados federais e estaduais nas audiências públicas.

20.1.2 Transparência nas prestações de contas dos recursos aplicados na educação.

20.2 Assegurar a formação humana do educando e a qualificação do profissional do magistério oferecendo educação plena de qualidade através de recursos financeiros adquiridos a partir da exploração do subsolo nacional destinados as unidades federativas e redimensionados a educação no intuito de formar cidadãos cultural e academicamente preparados para a vida em sociedade;

20.3 Fortalecer os instrumentos que assegurem a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos para manutenção construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino a partir de critérios objetivos e cumprimento da proposta pedagógica;

AÇÃO:

20.3.1 Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e os Conselhos Escolares.

20.4 Assegurar padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais municipais reconhecendo os profissionais e alunos das escolas que desenvolverem uma aprendizagem e um resultado de índice notório na qualidade de ensino seja por remuneração ou premiação;

AÇÕES:

20.4.1 Implementar projetos de monitoria para alunos através de processo seletivo;

20.4.2 Atribuir aos alunos que se destacarem em avaliações externas premiações;

20.4.3 Incentivar professores a promover projetos com a finalidade de serem beneficiados seja por remuneração ou premiação.

20.5 Conseguir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam geridos e fiscalizados;

AÇÃO:

20.5.1 Promover formações de gestores e membros dos conselhos para melhor transparência na aplicação dos recursos financeiros.

20.6 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino na formação e valorização do magistério na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;

AÇÃO:

20.6.1 Aumento salarial dos professores para 25 horas de jornada de trabalho.

20.7 Designar a aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;

AÇÃO:

20.7.1 Construção da Escola Maria Jerônimo Nunes, manutenção e melhoria da infraestrutura nas demais escolas da zona urbana e rural do município.

20.8 Avaliar meios de financiamentos para todos os planos, etapas e modalidade da educação básica, analisando as políticas de coparticipação, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1º do art.75 da Lei nº 9.394/96, que discute a capacidade e o atendimento do

empenho fiscal de cada ente federativo tendo em vista, a aprovar um padrão de educação de qualidade nacional;

20.9 Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis disponíveis pela União e pelo Estado para os níveis da educação básica com a prioridade de desenvolver uma educação de qualidade;

20.10 Estabelecer em âmbito municipal metas de trabalho para cada instituição de ensino, mediante supervisão e avaliação de uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

AÇÕES:

20.10.1 Avaliação diagnóstica em âmbito municipal em todas as escolas.

20.10.2 Planejamento e execução das políticas públicas educacionais visando o cumprimento das metas e estratégias dos planos educacionais vigentes.

20.11 Garantir a aplicação dos investimentos financeiros, que devem ser destinados a melhoria da qualidade e gratuidade na formação e valorização do magistério na organização escolar, prioritariamente na rede regular municipal de ensino;

AÇÃO:

20.11.1 Fortalecimento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

20.12 Cooperar com a União na implementação custo Aluno Qualidade- CAQ, garantindo o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais, bem como, toda infraestrutura escolar.

META 20: NÃO INICIADA

Em relação à estimativa do percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB, não há o que acrescentar, pois não foi implementado nenhuma ação no sentido do levantamento e apuração do PIB Municipal em relação ao investimento na Educação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Mãe D'Água elaborou o Plano Municipal de Educação – PME, o qual foi instituído pela Lei nº 445/2015, de 23 de Junho de 2015, contendo 20 metas e **86** estratégias para serem cumpridas no prazo de 10 anos. Diante disso, o mesmo completou seu ciclo de quatro anos no ano de 2019, fazendo-se necessário sua avaliação no ano de 2020, ficando impossibilitado devido à recomendações da OMS de isolamento social em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Através deste processo de avaliação e monitoramento, observou-se que algumas metas foram alcançadas juntamente com suas estratégias, através de ações que trouxeram a cada dia mais melhorias para a educação do município em sua totalidade. Avaliou-se também que outras metas com suas estratégias ainda não foram alcançadas, estas precisam de mais tempo, investimentos, parcerias, novas ações, novos enfoques, para que até o final de vigência deste Plano Municipal de Educação, possam também estarem realizadas, sempre em consonância com o PNE.

O monitoramento anual do Plano Municipal de Educação é uma tarefa intensa, pois avaliar um documento de tão grande importância, faz-se necessário pensar nos objetivos propostos por este plano, bem como nas ações realizadas em prol da política de educação do município de Mãe D'Água.

Após a análise da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de monitoramento e Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação, este relatório foi validado pela Secretária de Educação Vania Maria Campos de França e posteriormente divulgado para consulta pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. Regulamenta o Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira: Lei Nº 9.394/96.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. 2014. Acessado em: 27/02/2021. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

Ministério de Educação e Cultura. Lei nº 11.161/05.

PCCR. Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mãe D'água-PB. Lei Nº 334/2009, de 14 de Dezembro de 2009.

ENSINO REMOTO

Estamos vivenciando um período marcante no cenário mundial. Enfrentamos a pandemia do novo corona vírus (Covid-19). No dia 11 de março de 2020, com o alerta da onda pandêmica anunciada pela Organização Mundial da Saúde, as rotinas de milhões de pessoas, ao redor do mundo, foram alteradas.

Seguindo as recomendações da Portaria nº 418/2020, emitida pela Secretária de Educação, da Ciência e da Tecnologia do Estado da Paraíba publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 2020, ficou estabelecido no âmbito da rede municipal o regime especial de ensino.

Diante da necessidade de adotar o Regime Especial de Ensino como medida preventiva a disseminação do COVID-19, esta Secretaria Municipal de Educação tem buscado alternativas para que estudantes e professores possam ter acesso ao conhecimento e darem continuidade aos estudos, de maneira remota, durante o período recomendado de isolamento social.

A Metodologia se divide em duas linhas principais:

Atividades pedagógicas que promovam a integração familiar e educação doméstica, visando o bem estar social durante o período de isolamento, que se utilizem, principalmente, dos componentes presentes nos lares dos estudantes;

Atividades pedagógicas de alfabetização e letramento matemático, com suporte do livro didático, atividades impressas/apostilas com conteúdo já vistos realizado através de dispositivos virtuais acessado pelos estudantes.

Os professores da rede também poderão disponibilizar esse roteiro via outros meios, tais como:

- Metodologia aplicada aos alunos com acesso à internet:
 - ✓ Usar o App Whatsapp e e-mails; (Criar grupos por turma para troca de informações);
 - ✓ Google Classroom;

- ✓ Google Meet;
- ✓ Aulas síncronas e Assíncronas;
- ✓ Currículo continuum; (flexibilização e conexão dos currículos de 2020/2021, retomando habilidades e conteúdos que não puderam ser contemplados em 2020 ou que precisam ser aprofundados);
 - ✓ A didática utilizada será elaborada/aplicada pelo Professor de acordo com as necessidades dos alunos e as suas;
 - ✓ Os conteúdos aplicados serão a princípio os já vistos no início do ano letivo, rerepresentados por meio de novas estratégias.

Nesse contexto ficou acordada a necessidade de programar e implementar estratégias de monitoramento das atividades enviadas para os alunos. Para isso cada professor terá uma agenda/plantão semanal ou fará esse monitoramento através de WhatsApp, meios impressos ou planilhas para acompanhar a realização das atividades propostas. Caso haja a não devolução da atividade pelo estudante no prazo previsto, o professor comunicará a gestão escolar para junto com a equipe pedagógica da escola, buscar contato com a família do estudante. Para esse acompanhamento durante o período de aulas remotas essa comunicação se dará por meio de telefone e Whatsapp, mediando assim, possíveis dúvidas em relação às atividades complementares enviadas pelos professores.



Foto 1: Seminário de Avaliação e Monitoramento do PME 2015-2020



Foto 2: Seminário de Avaliação e Monitoramento do PME 2015-2020



Foto 3: Seminário de Avaliação e Monitoramento do PME 2015-2020



Foto 4: Seminário de Avaliação e Monitoramento do PME 2015-2020



Foto 5: Seminário de Avaliação e Monitoramento do PME 2015-2020



Foto 1: Reunião para divulgação do Relatório de Avaliação(2016/2020) e Monitoramento(2020/2021)



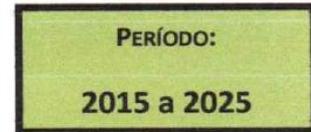
Foto 2: Reunião para divulgação do Relatório de Avaliação(2016/2020) e Monitoramento(2020/2021)



Foto 3: Reunião para divulgação do Relatório de Avaliação(2016/2020) e Monitoramento(2020/2021)



Foto 4: Reunião para divulgação do Relatório de Avaliação(2016/2020) e Monitoramento(2020/2021)



ATA DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (04/02/2021), realizou-se na EMEF Maria Jerônimo Nunes, o seminário de avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Mãe D'água. Na ocasião, a coordenadora Vanderlita Araújo Soares Campos deu as boas vindas aos presentes, professores, gestores e vice-diretores da rede municipal de ensino e em seguida falou da importância do Plano Municipal de Educação para a melhoria na qualidade do ensino. Depois indagou aos presentes: passados cerca de 6 (seis) anos da criação e elaboração do Plano Municipal de Educação, quais foram os avanços e conquistas da educação no município? Quais metas e estratégias não puderam ser atingidas e por quê? Em seguida, a dinâmica de estudo foi feita através de grupos por etapas de ensino para debate e discussão com os professores. A professora Horiana Lucena Campos debateu com os professores dos anos finais, o professor José Tiago Pereira de Araújo se reuniu com os professores dos anos iniciais, a professora Maria Isabel Soares da Rocha Santos coordenou a discussão com os professores da educação Infantil e o professor José Ailton Ferreira Santos direcionou o debate com os anos iniciais- Escolas do Campo. O debate foi muito proveitoso, os professores puderam colocar suas opiniões e debater com os colegas sobre as muitas questões que envolvem o processo de ensino e aprendizagem levando em consideração as metas e estratégias contidas no PME. Também foi notório o debate sobre o Ensino Remoto como forma de amenizar os prejuízos causados pela pandemia na educação do nosso município e do país. Cada grupo destacou todas as melhorias e dificuldades porque passou a nossa educação no decorrer desses seis anos. Nesse contexto, os presentes relataram que o município avançou muito no que se refere a construção e estrutura física das escolas, valorização dos profissionais da educação, merenda e transporte escolar, entre outros, como também destacou pontos em que precisa avançar ou melhorar como por exemplo a formação continuada na área tecnológica para todos os professores da rede.

Vanderlita Araújo Soares Campos
Ana Suzanna Soares da Rocha



PREFEITURA DE

MÃE D'ÁGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

SEGUNDO CO SU POSTO

PERÍODO:

2015 a 2025

Valdênia Araújo Soares

Izomice M^a de Lucena Lucena

Rogímano Dias da S. Ribeiro

André Leiria Medeiros Costa

Pracema de Medeiros Costa

Amamaria da Silva Pires

Imônia bustosa Cabral de Oliveira

João Tiago Pereira de Araújo

Izomaira Paula de Lucena Sousa

Ligo Lúcia Cabral Gomes

Dilys Camêlo da Silva

Lucia de Fátima Pereira Lustosa

Vanúcia Pereira Diniz

Joseilma Almeida da Silva

Luizene Lucena de Souza Lima

Maria do Carmo Silva da Silva

Maria Aparecida da S. Cabral

Índiana Medeiros dos Santos

Valquíria Ferreira Campos Almeida

Maria Isabel Soares da Rocha

Berriana Lucena Banfes

Theralice Maria de Jesus

Valdelécia M^a de Lucena

Rozângela dos Santos Lucena Bento

Luizneide de Lucena Santos Bernardo

Idelton da Silva Lucena Júnior

Deborah Mendonça de Araújo

Marliene da Silveira B. Santana

Jussara Pereira de Souza

Vanicleide Cavalcante Brito

Jeana Danc Monteiro de Oliveira

Shirley Monteiro Campos Nunes

Sandra M^a Oliveira Lopes



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO DO SEU PISO

PERÍODO:

2015 a 2025

Matrícula de Juliana Lima

Luana Célia Rodrigues Passi de Moraes

Flávia Gleide Leite Mota e Lima

Janusa Ribeiro da Silva

Renê Nunes Feitosa



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PERÍODO:
2015 a 2025

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO 2016/2020 E DO MONITORAMENTO 2020/2021 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB.

Aos 22 de abril de 2021, realizou-se na Secretaria Municipal de Educação, a reunião de apresentação do resultado final da Avaliação 2016/2020 e do Monitoramento 2020/2021 do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mãe d'água-PB. Estiveram presentes na reunião representantes das escolas municipais urbanas e rurais, professores, Conselho Municipal de Educação, dos pais de alunos e a Secretária de Educação do município. Na ocasião a coordenadora Vanderlita Araújo Soares Campos, iniciou dando as boas-vindas a todos e falou da importância desse momento para a educação do município, enfatizando os avanços para a melhoria no processo de ensino e aprendizagem. Relatou também que esse encontro deveria contar com uma participação maior da comunidade como um todo, mas em decorrência da pandemia é preciso evitar aglomerações por isso a presença de um número reduzido de participantes nesse momento. Em seguida a coordenadora fez a exposição das metas e estratégias no Datashow. Para a dinâmica de apresentação estas foram lidas e debatidas uma a uma com os presentes tendo em vista as decisões tomadas no seminário de avaliação e monitoramento que aconteceu na EMEF Maria Jerônimo Nunes no dia 04 de fevereiro de 2021. Nesse momento a coordenadora pediu a colaboração dos presentes no sentido de falar e opinar sobre tudo que foi avaliado e que consta no relatório. Finalizando a coordenadora agradeceu a presença de todos e encaminhou o relatório para validação da Secretária Municipal de Educação, Vania Maria Campos de França. Sem mais para o momento esta ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Camara Rodrigues de Souza
Maria Da Glória dos Santos
Jonilson Ferreira Brito
Reina Celis Rodrigues Dami de Moraes
Leiziane Lucena Bando
José Tiago Pereira de Araújo
Waldemir Araújo Soares
Maria Izabel Soares da Rocha
Vanderlita Araújo Soares Campos
Ana Susanna Soares da Rocha



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FAMÍLIA E ESCOLA: UMA VIA DE MÃO DUPLA
DE DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA PANDEMIA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

REUNIÃO

OBJETIVO: APRESENTAR A AVALIAÇÃO 2016-2020 E O MONITORAMENTO 2020-2021 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), DESTA MUNICÍPIO.

DATA: 22/04/2021

HORÁRIO: 9h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

- 1- Damara Rodrigues de Souza
- 2- Raldénia Araújo Soares
- 3- Maria Da Guia dos Santos
- 4- Edina Célia Rodrigues Davi de Moura
- 5- José Tuzil Pereira de Araújo
- 6- Maria Izabel Soares da Rocha
- 7- Joni Cildrey Ferreira Santos
- 8- Vanderlita Araújo Soares Campos
- 9- Theriana Lucena Santos
- 10- Ana Susana Soares da Rocha
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____